

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (Reconhecimento EaD)

| Nº ORDEM | PROCESSO | IES (SIGLA) | MANTENEDORA | CURSO (GRAU) | VAGAS |
|----------|-----------|---|--|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | 201709442 | CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO (ESTÁCIO RIBEIRÃO PRE) | SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA | GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO) | 975 (NOVECENTAS E SETENTA E CINCO) |
| 2 | 201709664 | UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (ULBRA) | ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL (AELBRA) | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) | 1.000 (MIL) |

CLEONE JOSÉ GARCIA

(Publicação no DOU n.º 8, de 11.01.2019, Seção 1, página 28)